



63ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12 DE JUNHO DE 2018

(Pauta)

Item nº 1

[1º. TURNO] PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 127/2017 - LEANDRO PALMARINI

Prevê ações de proteção aos animais, e dá outra providência. (CJ LOM 131; CJR; COPUMA; quorum: maioria de 3/5)

Item nº 2

PROJETO DE LEI Nº 12.103/2016 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

Institui o Programa Recuperação de Rios e Córregos de Jundiaí. (CJ 1.346; CJR; COPUMA; quorum: maioria simples)

Item nº 3

PROJETO DE LEI Nº 12.234/2017 - EDICARLOS VIEIRA

Institui o ESTATUTO DA GESTANTE, DO NASCITURO E DA PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS NA MATERNIDADE. (CJ 135; CJR; COSAP; quorum: maioria simples)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 12.362/2017 - EDICARLOS VIEIRA

Institui o Programa de Incentivo ao Cultivo Comunitário e Familiar de Flores Ornamentais. (CJ 344; CJR; quorum: maioria simples; incluído por força de Reqº. Verbal - vide pauta SO de 27/03/2018; **2 AD**)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 12.363/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES

Prevê parceria da Prefeitura com entidades sem fins lucrativos para instalação de stands em terminais de ônibus para comercialização de produtos e serviços ou realização de ações sociais. (CJ 342; **Parecer Contrário da CJR**; quorum: maioria simples + 1/7 suplementar)

Item nº 6

PROJETO DE LEI Nº 12.386/2017 - WAGNER LIGABÓ

Institui a CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO. (CJ 374; CJR; COSAP; quorum: maioria simples)

Item nº 7

PROJETO DE LEI Nº 12.465/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO

Prevê disponibilização, em supermercados e similares, de carrinhos adaptados a pessoas com necessidades especiais. (CJ 492; CJR; COPUMA; quorum: maioria simples)

Item nº 8

PROJETO DE LEI Nº 12.541/2018 - PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP (R\$ 900.000,00). (DF 29; CJ 606; CJR; CFO; quorum: maioria simples)



Item nº 9

MOÇÃO Nº 130/2018 - EDICARLOS VIEIRA

APOIO ao acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o SEBRAE, para aprimoramento de procedimentos ambientais de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Em 8 de junho de 2018.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente